



Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos na área de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energia

PRH/ANP-56 UFRS

Processo Seletivo

Bolsas de Mestrado em Sistemas de Comunicação e Automação

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO CONVÊNIO ANP/UFERSA – PRH – 56 (MESTRADO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO)

O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP PRH-ANP/UFERSA 56, comunica aos interessados que as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA (DE MESTRADO EM ENERGIA) DE ESTUDO DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, estarão abertas no período de **20 a 22 de junho de 2016**, no horário administrativo da instituição, na **Secretaria do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT)**, localizado na Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Campus Leste - UFERSA, Mossoró – RN, CEP 59625-900.

1. DA CLIENTELA:

- Alunos ingressantes e regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação da UFERSA a partir do período de 2016.1.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 2.1. Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no Anexo I)
- 2.2. *Curriculum Lattes* - impresso;
- 2.3. Cópia do histórico escolar atualizado e do diploma do curso de graduação;
- 2.4. Comprovante de matrícula 2016.1;
- 2.5. Cópia da carteira de identidade
- 2.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.7. Comprovante de residência.

A documentação deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas - DCAT da UFERSA.

3. DOS COMPROMISSOS:

Os candidatos deverão atender, aos seguintes requisitos e compromissos:

- 3.1. Cursar todas as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela instituição, relacionadas com a ênfase do Programa;
- 3.2. Apresentar plano de dissertação de Mestrado sobre tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia até 06 (seis) meses após o início da bolsa, comprometendo-se com sua execução e defesa;

- 3.3. Elaborar a dissertação (Mestrado), em área compatível com a ênfase do programa.
- 3.4. Outras informações dos deveres dos bolsistas para com o Programa (PRH/ANP) serão regidas de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH/ANP/MCT, cujos termos estão disponíveis na página www.anp.gov.br (Manual do Usuário Parte I).

4. DO NÚMERO, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA:

Serão oferecidas:

- 4.1. 02 (duas) bolsas de pós-graduação em nível de mestrado, no valor mensal de R\$ 1.640,40 (Um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).
- 4.2. Período de vigência: a duração da bolsa de mestrado estará atrelada ao recurso disponível podendo receber no máximo 19 cotas bolsas (por se tratar de remanejamento de bolsas), entretanto, o aluno poderá deixar de receber a bolsa a partir do momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos ditados pelo termo de cooperação UFERSA/ANP.

Observação: As bolsas de mestrado requerem renovação anual.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Poderão concorrer às bolsas de mestrado, os alunos ingressantes e regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação a partir do período de 2016.1.
- 5.2. Os candidatos serão avaliados e classificados de acordo com a seleção do programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação realizado no período de 2016.1, além do Resumo Estendido (RE).
 - 5.2.1. A pontuação final dos candidatos será definida por critério comparativo, ou seja, estabelecido ao candidato com melhor avaliação, e a pontuação final dos demais será obtida proporcionalmente em relação ao primeiro colocado.
- 5.3. O Resumo estendido deverá ter no máximo duas páginas, abrangendo o projeto de pesquisa que será desenvolvido na área de petróleo (título, objetivo, justificativa e relevância do tema).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão critérios de desempate:

- a) Maior participação em publicação de artigos científicos com Qualis A, B e C;
- b) Caso continue o empate será considerado o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será publicado no mural do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT/UFERSA), e posteriormente no *site* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) (<https://proppg.ufersa.edu.br>) no **dia 23 de junho de 2016**.

9. INFORMAÇÕES:

9.1. Maiores informações sobre o Programa PRH 56 poderão ser obtidas com a Professora Visitante do PRHANP 56 Cláudia Muniz no Laboratório das Engenharias sala 17 ou através dos e-mails: claudia.muniz@ufersa.edu.br ou andre.mota@ufersa.edu.br.

André Luís Novais Mota
Coordenador PRH-ANP 56/UFERSA
Manoel Reginaldo Fernandes
Vice-Coodenador PRH-ANP 56/UFERSA
Rodrigo César Santiago
Idalmir de Souza Queiroz Junior
Francisco Edson Nogueira Fraga
Comissão Gestora PRH-ANP 56/UFERSA

Mossoró (RN), 15 de junho de 2016.

Anexo I



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP
PARA O SETOR DE PETRÓLEO E GÁS



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E ENERGIA (PRH-56/ANP)

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO						
Nome do candidato:						
Filiação:						
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de emissão:	CPF:	
ENDEREÇO						
Endereço (rua/Av.):					Nº:	
Complemento (edifício, apto, etc.):			Bairro:			
CEP:	Cidade:			UF:	Telefone residencial:	
E-mail:			Telefone celular:			

Mossoró, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato